

EDITAL Nº 01/2024 PROLEN-UNESPAR (RETIFICADO PELO EDITAL 02/2024)

A Coordenação do Programa de Línguas Estrangeiras da Unespar (PROLEN) torna pública a **CHAMADA PARA INSCRIÇÕES** ao **CURSO DE TEATRO DO Núcleo UNESPAR de Teatro - (Campus Campo Mourão):**

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Podem se inscrever pessoas da **comunidade externa que sejam migrantes, residentes** em Campo Mourão (maiores de 18 anos). Outras pessoas da Unespar, como estudantes, docentes e agentes também poderão se inscrever e serão convocados(as) para o curso, caso as vagas não sejam preenchidas pelo grupo prioritário (migrantes), conforme critérios de seleção no item 3.

1.2 A inscrição será feita exclusivamente no endereço abaixo, conforme datas previstas no cronograma (item 2) deste Edital:

LINK: <https://forms.gle/QjQoNmUtmea3cBnRA>

2. Cronograma

Previsão	Etapas
09 a 28/02/2024 12/03/2024	Período de inscrição
29/02/2024 13/03/2024	Convocação para matrícula
29/02 a 01/03/2024 14 e 15/03/2024	Período para realização de matrícula
a partir de 04/03/2024 18/03/2024	Chamadas para matrícula em vagas remanescentes
02/03/2024 16/03/2024	Início das aulas
Novembro 2024	Término das aulas

Observação: em caso de vacância de vagas, haverá prorrogação do prazo de inscrição.

3. DAS VAGAS E DO CURSO:

Programa	Programa de Línguas Estrangeiras da Unespar - PROLEN
Projeto	Núcleo UNESPAR de Teatro - (Campus Campo Mourão) - Com Grupo Trapos
Curso	Curso livre de teatro (ministrado pelo professor Carlos Walmir de Souza Soares)
Vagas	20
Carga horária total	140 horas
Horário do curso	Sábado das 13h às 17h (4h semanais)
Idade Mínima	18 anos

Objetivos	Desenvolver o intercâmbio cultural; Estimular a descoberta de que é possível; Promover a importância do teatro como agente transformador; Inventar e brincar para encantar e nos encantamos além do palco.
Valor	Não há mensalidade nem valor de matrícula. Há somente investimento para maquiagens. Quando necessário, maquiagens são orçadas para todos e divididos individualmente, por se tratar de produtos que não é saudável utilizar coletivamente. Ou seja, cada aluno(a) precisa ter seu próprio KIT.

3.1 Como critério de **classificação** será considerado na ordem:

- ser migrante residente em Campo Mourão;
- pertencer ao grupo de pessoas oriundas de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional (**deverá comprovar na inscrição por meio do Resumo CadUni**), sendo estudante, docente ou agente da Unespar;
- ser autodeclarada pessoa negra (preta ou parda) ou pessoa trans (transgênero, travesti, não-binária etc.) (**deverá comprovar na inscrição por meio de declaração**), como estudante, docente ou agente da Unespar;
- ordem cronológica de inscrição.

3.2 No ato da inscrição será solicitado um documento comprobatório, conforme especificação constante no item 3.1.

3.3 O desempate será feito por meio dos seguintes critérios:

- Ordem cronológica de inscrição.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Serão homologadas as inscrições que atenderem às disposições deste Edital;

4.2 Serão convocadas para realizar matrículas as candidaturas homologadas, na ordem de classificação, conforme a disposição de vagas por curso;

4.3 Ficam indeferidas as candidaturas que preencherem incorretamente as informações no formulário;

4.4 A coordenação do PROLEN pode, a qualquer momento, solicitar informações complementares por e-mail ao(à) candidato(a);

4.5 O PROLEN não se responsabiliza por erros no endereço de e-mail passado pelo(a) candidato(a) que possa impossibilitar a comunicação;

4.6 Para aprovação e certificação, o(a) participante dos cursos deverá cumprir com 75% da carga horária e obter aproveitamento de 70% do conteúdo no que for avaliado;

4.7 O resultado do processo de seleção será publicado em Edital na página do PROLEN Unespar, bem como o desempenho e frequência do(a) participante após o fim do curso;

4.8 A abertura de turma está condicionada à disponibilidade de ministrantes;

4.9 Caso o curso não atinja no mínimo 10 matrículas, sua data de início será adiada.

5. DOS CASOS OMISSOS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PROLEN e pela coordenação do Núcleo UNESPAR de Teatro (Campus Campo Mourão) - Com Grupo Traços.

PUBLIQUE-SE.

Alessandra Augusta Pereira da Silva
Coordenadora do PROLEN Unespar

Campo Mourão, 09/02/2024.